**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou preço compatível com o praticado no mercado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Diretoria Municipal de Fazenda e Contadora do Município;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de show do artista ALEMÃO DO FORRÓ para a XXXII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo.

**CONTRATADA:** WA PRODUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.799.303/0001-23, com sede na Rua dos Tucanos, nº 1.077, bairro Boa Vista, Linhares/ES, CEP 29.905-545.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/07/2024 até 31/08/2024.

**VALOR TOTAL:** R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico: [https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis\_diario.php](https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis_diario.phpoficial).

Desterro do Melo, 05 de julho de 2024.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**

*Prefeita Municipal*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou preço compatível com o praticado no mercado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Diretoria Municipal de Fazenda e Contadora do Município;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de show do artista ALEMÃO DO FORRÓ para a XXXII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo.

**CONTRATADA:** WA PRODUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.799.303/0001-23, com sede na Rua dos Tucanos, nº 1.077, bairro Boa Vista, Linhares/ES, CEP 29.905-545.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/07/2024 até 31/08/2024.

**VALOR TOTAL:** R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico: <https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis_diario.php>.

Desterro do Melo, 05 de julho de 2024.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri.**

*Prefeita Municipal*